



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 274, DE 15 DE MAIO DE 1.964.-

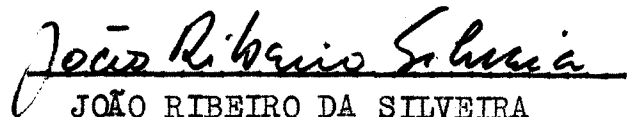
Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$200.000,0 (duzentos mil cruzeiros), destinados a efetuar pagamento de honorários de advogado e da outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito - Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.-

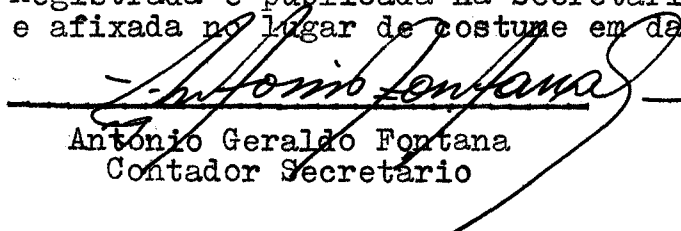
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Icém, um crédito especial no valor de Cr\$...... 200.000,0 (duzentos mil cruzeiros), destinado a efetuar pagamento de honorários de advogado, que defendeu os interesses da Edilidade.-
- Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro do exercício anterior,- transferido para o corrente.-
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 11 de setembro de 1.964.


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no lugar de costume em data supra.-


Antônio Geraldo Fontana
Contador Secretario